



Prefeitura Municipal de Umuarama

Decreto N.º 163

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar do valor de Cr\$ 44.000,00.

O Prefeito Municipal de Umuarama, Município do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei nº 47/70.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, o Crédito Adicional Suplementar do valor de Cr 44.000,00 - (Quarenta e quatro mil, cruzeiros), destinados a cobrir despesas, de acordo com a seguinte classificação:

DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

Despesas de Capital

Investimentos

4.1.3.0-42 - Equipamentos e Instalações

165/4.1.3.0-42 - Tratores e Equipamentos Rodoviários=44.000,00

Art. 2º - Como recurso fica reduzida parcialmente a seguinte verba do orçamento em vigor:

DEPARTAMENTO DE OBRAS

Divisão de Combate à Erosão e Pavimentação

4.1.2.0-94 - Serviços de Reg. de Progr. Especial

178/4.1.2.0-94 - Obras de Asfaltamento.....Cr 44.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Umuarama, Município do Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 1971.

JOÃO CIONI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO URBANO
DIRETOR DO DEPT. DA FAZENDA

PUBLICADO NA GAZ. DE UMUA-
RAMA DE 31 / 12 / 1971
DE N.º 552
DAS, Em, 03 / 01 / 1972
B. B. Camp
FUNCIONÁRIO